



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 46/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DO IFMG - 2023/2º semestre**  
**EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL dos cursos TÉCNICOS, ofertados pelo IFMG, conforme segue:

**1. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A PROVA OBJETIVA**

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG convoca todos os candidatos classificados, conforme o Resultado das inscrições deferidas após recursos, para a realização da Prova objetiva presencial para ingresso nos Cursos Técnicos abaixo, ofertados nos *Campi* Congonhas e Ouro Preto.

**Quadro 1: CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES AO ENSINO MÉDIO**

CAMPUS	CURSO	VAGAS RESERVADAS										TOTAL DE VAGAS	TURNO
		A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3985		
Congonhas	Técnico Concomitante em Edificações	16	4	5	4	5	0	0	0	0	1	35	Vespertino (tarde)
	Técnico Concomitante em Mineração	16	4	5	4	5	0	0	0	0	1	35	Vespertino (tarde)

**Quadro 2: CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO**

US	CURSO	VAGAS RESERVADAS										TOTAL DE VAGAS	TURNO
		A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3985		
Congonhas	Técnico Subsequente em Mecânica	16	4	5	4	5	0	0	0	0	1	35	Noturno
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	17	4	5	4	5	0	0	0	0	1	36	Noturno

1.2 As provas serão aplicadas conforme cronograma abaixo:

Dia de aplicação da prova - **18/06/2023 (DOMINGO)**

Horário de início da prova: **13 horas**

Horário de término da prova: **17 horas**

Local de aplicação da prova: **o candidato deverá fazer a prova no local indicado no CDI (Comprovante Definitivo de Inscrição), observando o endereço informado no item 2.3 deste edital.**

**2. LOCAIS ONDE AS PROVAS SERÃO APLICADAS**

2.1 As provas serão aplicadas na cidade onde está situado o *Campus* ofertante do curso em que o candidato se inscreveu.

2.2 A Prova objetiva de conhecimentos gerais, a ser aplicada presencialmente, constitui etapa avaliativa para todos os candidatos que tiverem a inscrição deferida para os Cursos/*Campi* descritos nos Quadros 1 e 2 do item 1.1.

2.3 Municípios/Locais de prova/Endereços:

Municípios	Locais de prova	Endereços
Congonhas	IFMG Congonhas	Av. Michael Pereira de Souza, 3007, Campinho, Congonhas/MG, 36417-050
Ouro Preto	IFMG Ouro Preto	Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto/MG, 35400-000

### 3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de conhecimentos gerais, constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 4 alternativas (A,B,C,D), cada uma valendo 1 (um) ponto.

3.2 Cada questão terá apenas uma alternativa correta.

3.3 As questões serão divididas nas seguintes áreas do conhecimento:

1. 15 (quinze) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
2. 15 (quinze) questões de Matemática e suas Tecnologias;
3. 10 (dez) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
4. 10 (dez) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias

### 4. NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário determinado para o seu início. O candidato não poderá adentrar ao local da prova com acompanhantes.

4.1.1 Os portões do local da prova abrirão a partir das 12 horas e 15 minutos e fecharão às 12 horas e 55 minutos.

4.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial válido com foto e o comprovante definitivo de inscrição-CDI. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, até a conferência dos fiscais de prova.

4.2.1 O CDI-comprovante definitivo de inscrição, obrigatório para o candidato ter acesso ao local das provas, será disponibilizado na área do candidato a partir do dia **06/06/23**. O candidato deverá estar com o seu *login* e senha em mãos para ter acesso ao CDI.

4.3 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Modelo com foto), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

4.3.1 Em caso de perda da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial válido com foto, o candidato deverá apresentar um boletim de ocorrência para a realização da prova.

4.4 Caso o candidato possua a carteira de trabalho(CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) somente no formato digital, o mesmo deverá apresentar estes documentos impressos, antes de adentrar ao local da prova.

4.5 Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial válido com foto e da coleta da assinatura.

4.5.1 A identificação dos candidatos deverá ser feita,exclusivamente, a partir da apresentação de um dos documentos previstos no item 4.3.

4.6 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo de 2023/2º Semestre do IFMG para os Cursos Técnicos ofertados.

4.7 O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no item 1.2 será automaticamente eliminado do Processo.

4.8 Orientações para a candidata Lactante:

4.8.1 A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta-objetos.

4.8.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal.

4.8.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.9 Serão permitidas condições especiais para a realização da prova objetiva presencial aos candidatos que realizaram a solicitação na ficha de inscrição e enviaram a documentação comprobatória da condição informada, dentro do período previsto no cronograma do Processo Seletivo, a saber: 20/04/2023 a 22/05/2023.

4.10 Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, autorizada a colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas pela gestão do Processo Seletivo.

4.11 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br) no horário de atendimento entre 8h (oito horas) e 17h (dezesete horas).

4.12 A duração da prova será de no máximo 4 (quatro) horas.

- 4.13 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas (Período de Sigilo).
- 4.14 O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.
- 4.15 De acordo com a legislação vigente, não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.
- 4.16 Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, *smartphones*, *pager*, *beep*, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, *tablets*, *ipods*, *pendrives*, *mp players*, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada.
- 4.17 É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.
- 4.18 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). É do candidato, a total responsabilidade de preencher corretamente o Cartão de Respostas.
- 4.19 O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.
- 4.20 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 4.21 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.
- 4.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.
- 4.24 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.
- 4.25 O IFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.
- 4.26 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.

## 5. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2023/2º SEMESTRE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- 5.1.1 For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos eletrônicos ou vestimentas não permitidas;
- 5.1.2 Não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o horário estipulado neste Edital de Convocação;
- 5.1.3 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas;
- 5.1.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e ou outros colaboradores antes, durante e após a realização das provas;
- 5.1.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 6. DO ATENDIMENTO PARA A PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

- 6.1 Em caso de dúvidas, de qualquer natureza, relacionadas à PROVA OBJETIVA PRESENCIAL, o candidato poderá entrar em contato pelo *e-mail*: [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br), a partir da publicação deste edital, até às 13:00 (treze horas) do dia 16/06/2023(sexta-feira).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1 O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).
- 7.2 Havendo qualquer situação que impossibilite o início ou término da prova nos horários previstos, as intercorrências deverão ser registradas nas atas e os horários deverão ser ajustados, assegurando que o candidato tenha o tempo previsto neste edital para fazer a prova.
- 7.3 É responsabilidade do candidato conhecer este edital específico, bem como o Edital nº 31/2023, e estar atento a eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo 2023/2.
- 7.4 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

7.5 Este Edital revoga as disposições contrárias.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN e COPEVES/IFMG.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 02/06/2023, às 14:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1572865** e o código CRC **D61D8B77**.

23208.001200/2023-53

1572865v1